

9308350-1	Agente Policial Penal	Cesar Augusto de Jesus Vale	CL Especial, Ref. I	18/06/2024	4005.004189.00200/2024-40
9308636-1	Agente Policial Penal	Ildimar de Oliveira Rocha	CL Especial, Ref. I	18/06/2024	4005.004189.00207/2024-61
9310070-1	Agente Policial Penal	Jociclei Silva dos Anjos	CL Especial, Ref. I	16/06/2024	4005.004189.00216/2024-52
9299904-1	Agente Policial Penal	Tecio Jesus de Souza Castelo	CL Especial, Ref. I	16/06/2024	4005.004189.00223/2024-54

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva - Del. de Polícia Civil

Presidente Interino - IAPEN

DECRETO Nº 6.933-P, DE 29 DE MAIO DE 2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08//2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, interino o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº. 6.933-P, de 29 de maio de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA, com sede no endereço Av. Tefé, nº. 315, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-090, CNPJ: 01.657.353/0001-21, telefone (92) 2127 6160, neste ato representada por seu representante, Sr. DIEGO DANTAS CESTARO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, 4º (Quarto) termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 028/2021, celebrado entre O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **DA VIGÊNCIA:** Fica alterado a Cláusula Décima do Contrato nº. 028/2021 no que concerne ao seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de 12 meses, tendo início em 06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025. Sendo prevista a extinção do referido contrato tão logo seja finalizado o processo licitatório, e a contratação da empresa vencedora.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo, referente ao exercício de 2024, correrão por conta Programa de Trabalho: 06.122.2286.2130.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte: 15000100; Valor: R\$ 140.160,00 (cento e quarenta mil cento e sessenta reais).

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2024

**ASSINAM:** Sr. Marcos Frank Costa e Silva pela CONTRATANTE e Sr. Diego Dantas Cestaro pela CONTRATADA

#### IDAF

#### PORTARIA IDAF Nº 224, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 010/2024; celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; assinado no dia 06/02/2024 tendo como objeto: a contratação de empresa especializada no serviço de impressão (outsourcing de impressão), na modalidade franquia mínima mensal de páginas e valor fixo de páginas excedentes pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, incluídos a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, e contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos (papel, toner e fusor) para atender às necessidades permanentes da CONTRATANTE na capital e interior do estado do Acre, conforme processo SEI nº 0052.013535.00030/2023-55.

I – Gestor Titular: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula: 9589724-2

II – Gestor Substituto: Francisco Emerson Araújo da Silva - Matrícula: 9631810

III – Fiscal Titular: Arthur José Wolter Guimarães – Matrícula: 9621091

IV - Fiscal Substituto: Willimis Alves Pereira - Matrícula: 9583386-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IDAF nº 65, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

#### IEPTEC

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

ESTADO DO ACRE INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTURA – EDITAL Nº 04/2024 – PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA. O INSTITUTO ESTADUAL

DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTec, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E PERFIL PROFISSIONAL POR MUNICÍPIO E ANEXO IV – CRONOGRAMA ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PERFIL PROFISSIONAL POR MUNICÍPIO

ACRELÂNDIA			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência profissional para ministrar aulas na área de assistente administrativo	001-ACR-RECEP
BUJARI			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de salgadoiro.	002 – BUJ-SAL
CRUZEIRO DO SUL			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	003- CZL-OPSM
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em administração, contabilidade ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Operador de Caixa.	004-CZL-OPCX
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA	Diploma ou certificado de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Diploma ou certificado de conclusão do curso de técnico em segurança do trabalho e comprovação de experiência profissional na área de frentista.	005- CZL -FT
EPITACIOLÂNDIA			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de ensino superior em administração e áreas afins fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	006-EPT-ADM
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria.	007-EPT-CONF
FEIJÓ			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior administração, contabilidade ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Operador de Caixa.	008- FEIJ-OPCX
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em sistemas de informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de operador de computadores.	009-FEIJ-OPCOMP
JORDÃO			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria	010-JD-CONF
MARECHAL THAUMATURGO			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria.	011-MT-CONF
MANOEL URBANO			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de auxiliar de arquivo.	012- MUR-AUXARQ
MÂNCIO LIMA			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de almoxarife.	013-ML-ALM
PLÁCIDO DE CASTRO			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria.	014-PL-CONF
PORTO WALTER			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria.	015-PW-CONF

RIO BRANCO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
CARGO	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Diploma ou certificado de conclusão do curso de técnico em segurança do trabalho e comprovação de experiência profissional na área de frentistas.	016-RB-FT
<b>PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE</b>			
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior administração, contabilidade ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Operador de Caixa.	017- RB-OPCX
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em sistemas de informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de operador de computadores.	018-RB-OPCOMP
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	019- RB-OPSM
SENADOR GUIOMARD			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de ensino superior em administração e áreas afins, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	020-SEND-ADM
<b>TARAUACÁ</b>			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em sistemas de informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de operador de computadores.	021-TAR-OPCOMP
SENA MADUREIRA			
CARGO	ÁREA DE INSCRIÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	CÓDIGO
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE	MEDIAÇÃO EM SALA	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Assistente de Contabilidade.	022-SM-CONT

<b>ANEXO IV – CRONOGRAMA</b>		
ORDEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Acre e no site <a href="http://www.ieptec.ac.gov.br/">http://www.ieptec.ac.gov.br/</a>	01.07.2024
2	Período de inscrição	01.07 à 09.07.2024
3	Resultado da análise das condições de Elegibilidade das Inscrições	11.07.2024
4	Recurso contra o resultado das inscrições	11.07.2024
5	Resposta do recurso	15.07.2024
6	Resultado da análise curricular	15.07.2024
7	Recurso contra o resultado da análise curricular.	15.07.2024
8	Resposta do recurso da análise curricular.	17.07.2024
9	Resultado Final	17.07.2024

Rio Branco, 05 de julho de 2024.

Alírio Wanderley Neto  
Presidente do IEPTec  
Decreto Nº 52-P/2023

## IMAC

PORTARIA IMAC Nº 111, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

R E S O LV E: Art. 1º- Designar o Servidor Roberto França Silva, Matrícula nº320552-1, para responder como Chefe Interino do Departamento de Representações Regionais - DEPREG, no período de 08 de julho de 2024 à 13 de Julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 Junho de 2024.

André Luiz Pereira Hassem  
Presidente do IMAC  
Decreto Nº 924-P  
DOE Nº 13.454

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 6/2024/IMAC

Por este termo de Adesão, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco-Acre, neste ato representado por seu Presidente, através do Decreto nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, o Senhor André Luiz Pereira Hassem, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 008/2023 da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, da empresa E R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.169.375/0001-90, perfazendo o valor total de R\$